DECRETO MUNICIPAL N.º 12/2023

Súmula: "Dispõe sobre a alteração dos preços dos serviços públicos prestados a particulares através de máquinas, equipamentos, veículos e servidores da municipalidade, mediante o prévio recolhimento ao erário do importe correspondente estimado."

DECRETA

Art. 1º – Em conformidade com o artigo 8º da Lei 163/2005, fica alterado os preços cobrados pela utilização de máquinas, equipamentos, veículos e servidores da Municipalidade, passando para:

Equipamento/veículo	**Valor unitário – R$**	**Forma de Cobrança**
Caminhão Caçamba	R$6,00	Por quilometro
Pá Carregadeira	R$220,00	Por hora
Escavadeira Hidráulica	R$320,00	Por hora
Patrola	R$220,00	Por hora
Retroescavadeira	R$180,00	Por hora
Rolo Compactador	R$220,00	Por hora

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe forem expressamente contrárias.

Tomazina, 31 de março de 2023.

Flávio Xavier de Lima Zanrosso

Prefeito